

# DISCURSO

DO

*Dr. Dino Bueno*

**Paranympho dos bacharelados de 1907**

Quizeram os moços, os graduados do anno, que lhes servisse eu de paranympho nesta solemne cerimonia da sua investidura scientifica.

Agradeço-lhes de coração esse proposito.

Muito gratamente traz-me elle á memoria os annos de convivencia academica que aqui tivemos. No passar desses annos, tanto lhes pude apreciar o talento e o estudo nas lides escolares, no trabalho das aulas e nas provas finaes dos exames, como admirar o devotamento e o ardor com que resolutamente se entregaram á faina de erguer o espirito academico ás alturas em que outr'ora pairava, tão justamente celebrado, não só nesta sociedade paulistana, como em toda a sociedade brasileira.

E, ainda que doente, aqui estou, por attender-lhes á vontade, cumprindo o dever de, na fórma dos estatutos, dirigir-lhes estas poucas palavras que vou proferindo.

Não tenho o intento de trazer animação e estímulo a moços que, em sua vida academica, tão valentes provas deram de almas resolutas e energicas, e que, agora mesmo, pelo seu interprete orador, acabam de nos dar a nitida comprehensão dos encargos que recebem com o gráu que lhes é conferido.

Quero apenas, pela congregação dos lentes da Faculdade, neste momento de despedida, e deante da selecta sociedade que aqui está reunida, manifestar-lhes a confiança que levam desta casa, porque bem a mereceram, e a esperança que nos deixam de que taes encargos serão cabalmente desempenhados, a bem da sociedade brasileira, a bem da causa social, a bem da causa da humanidade.

Senhores, são as taboas da lei, é o nosso direito é o direito, orgam vivo e fonte de vida das sociedades humanas, o signo que neste momento aqui nos está congregando.

São essas taboas da lei, é esse direito, que o Brasil, por intermedio da Faculdade, acaba de confiar ás mãos novas, mas já valorosas, desta pleiade illustre de moços combatentes, investindo-os das armaduras necessarias aos grandes combates que os esperam.

Tambem elles, como acabamos de ver, já se agruparam com ardor em torno desse signo; já o ergueram com enthusiasmo sobre as suas cabeças; já o tomaram com proposito firme por emblema da união que juraram manter na cruzada sacrosanta que hoje iniciam.

Senhores, ainda a pouco, deante de vós, deante de nós, á face de todos, prometteram os moços iniciados que, na sua vida, e no uso do gráu academico que lhes foi conferido, jámais se apartariam dos principios da honestidade. Prometteram e affirmaram que

nunca os seus serviços deixariam de ser prestados á causa da humanidade, sempre que se tratasse de defender o direito, de praticar a justiça, de prescrever ou ordenar os bons costumes.

E' a nossa missão servir á causa da humanidade; e servir á causa da humanidade é, por excellencia —servir ao direito e praticar a justiça.

Servir ao direito é principalmente preparar-lhe a realidade. E' preparar a justiça porque a realidade do direito é a justiça.

A justiça é o interesse primordial do individuo, elemento primario de que se compõe a sociedade. E' o interesse primordial da sociedade, que não é sinão uma collectividade de individuos. E' o interesse primordial da humanidade, que não é sinão a reunião das sociedades de individuos, que no mundo coexistem e se entrelaçam por mutuos interesses, e dependencias reciprocas.

A todo o individuo attribue a natureza o dever de procurar alcançar a maior expansão da sua vitalidade, a maior exuberancia de vida, o maximo desenvolvimento das faculdades constitutivas do seu poder individual.

E como garantir-lhe o cumprimento desse dever para consigo mesmo, para com os seus semelhantes; para com a sociedade em que vive, e para com a humanidade a que pertence, sem a justiça que lhe possa assegurar o inteiro desdobramento da sua actividade regularmente empregada no desempenho desse proposito?

O direito, em relação ao individuo, o direito, subjectivamente considerado, é a somma das faculdades ou poderes em que deva a actividade humana desdobrar-se para o fim de ser attingido o maximo

desenvolvimento individual, para o fim de conseguir elle a maxima expansão vital de que seja capaz a sua natureza de individuo humano.

A justiça é a realidade desse direito; é a segurança do pleno exercicio da actividade juridica individual; é o respeito tributado a cada uma das faculdades ou poderes contidos na actividade juridica do individuo.

Desrespeitar essa actividade em qualquer das parcellas de que ella é a somma, entraval-a ou elimin-a em qualquer das suas manifestações, é violar o direito, é praticar a injustiça, é mutilar o individuo; é diminuir-lhe a intensidade vital, é impedir-lhe a inteira expansão da sua individualidade, a inteira exuberancia de vida a que tem direito, e que deve realizar por bem proprio e por bem da humanidade

Assim a justiça é a maxima expansão da vida: a injustiça é o enfraquecimento, é a reducção, é a diminuição, é talvez a eliminação, talvez a supressão.

Na sua mais elevada potencia, podemos dizer que a justiça é a vida, e a injustiça é a morte.

Mas, si a justiça é a vida, quanto maior fôr a somma de justiça praticada, quanto mais fôr o direito respeitado, tanto maior será a somma de bem estar individual, tanto maior será a intensidade vital dos individuos, tanto maior será nelles a exuberancia das faculdades productivas, quer em relação á ordem intellectual, quer em relação á ordem economica.

Abundancia de productos mentaes, na ordem intellectual, abundancia de productos economicos, na ordem material, taes são as resultantes da justiça, taes são os fructos do direito.

E desse modo a justiça, solução do problema individual, é ao mesmo tempo a solução da chamada

questão social, que ultimamente tanto está agitando a vida politica dos povos modernos.

De todo o tempo, desde o principio das organizações sociães, tem a historia notado uma accentuada distincção de classe entre os individuos que compõem as sociedades. Chamem-se patricios e plebeus, nobreza e povo, ricos e proletarios, capitalistas e operarios, essas classes têm sempre existido, desde as primeiras sociedades organizadas até ás actuaes, distinctas pelas condições de vida, bafejada uma pela fortuna, batida a outra pela adversidade, ambas, uma em face da outra, mantidas sempre em antagonismo patente.

A principio a lucta entre ellas só se travou no terreno da politica.

Era o tempo da organização politica dos Estados e a condição social era tida como uma situação natural, acceta com resignação como consequencia da desigualdade de classes determinada pelas desigualdades individuaes. Os nossos antepassados satisfiziam-se com a proclamação das constituições politicas e com a declaração dos direitos fundamentaes.

As theorias equalitarias do seculo passado, espalhadas pela Revolução, á luz da philosophia do seculo anterior, o progresso maravilhoso das industrias, a transformação moderna dos processos industriaes, graças á introducção das machinas, do vapor e da electricidade, o extraordinario desenvolvimento economico dos povos, accentuaram duramente o contraste entre as condições sociaes das duas classes, e transplantaram a lucta para o terrepo da propria organização social.

Nasceram as doutrinas socialistas, todas ellas declarando morbido esse estado das sociedades modernas, procurando, cada qual a seu modo, mediante

modificação ou reorganização da ordem social, supprimir esse duro contraste das condições sociais, aproximando-as ou igualando-as, mas sempre por acção social, remediando o soffrimento dos proletarios, fornecendo-lhes por distribuição os recursos sufficientes para manterem com dignidade a existencia humana, eliminando a miseria social.

A agitação propagou-se; o antagonismo entre as duas classes converteu-se em hostilidade franca, irrompendo mesmo por vezes em actos de violencia, que vivamente têm impressionado o espirito politico moderno.

A Allemanha tem decretada a sua *Lei sobre a organização da Indústria*—que é quasi um codigo industrial completo. A Austria promulgou a sua *Lei de organização industrial*—bem semelhante á da Allemanha. A Inglaterra tem a sua *Legislação-Protectora*—com actos legislativos de 1802 até ao presente. A França, a Hollanda, a Suissa, todos os Estados modernos, mesmo os da joven América, onde o trabalho é abundante e a riqueza espontanea, têm sido dominados pela necessidade de decretarem leis relativas ao trabalho, com o fim de modificar ou melhorar as condições dos operarios.

Regulamentação especial dos contractos para defender a situação inferior dos operarios; determinação da taxa dos salarios e das horas de trabalho para illudir a tyrannia do capital, regulamento de indemnizações devidas por prejuizo, por damno, por casos fortuitos, instituições de seguros, simplificações e garantias no processo e julgamento de questões operarias, medidas são essas propostas pelos publicistas; e adoptadas pela legislação dos povos. Mas, senhores, como é patente, essas medidas apenas protegem, mitigam sem duvida a condição dos operarios, palliam o mal como

remédios provisorios; positivamente, não resolvem a questão social ou operaria.

Por outro lado, com a regulamentação do trabalho, com a elevação da taxa dos salarios, pretendem impor os socialistas a nacionalização e distribuição dos instrumentos de trabalho, como quer o marxismo, ou uma nova organização da familia, e uma nova organização da propriedade, com distribuição social da riqueza, como quer o collectivismo, seja o equalitario, com distribuição igual, seja o individualista, com distribuição relativa aos individuos.

Snrs. Não é a falta de instrumentos; não é a taxa dos salarios; não é a organização actual do trabalho; não é a constituição presente da familia; não é o regimen da propriedade actualmente instituido; não são essas as causas que produzem a miseria das classes proletarias.

Nacionalizem-se os instrumentos do trabalho; tire-se ao individuo a faculdade de adquiril-os e empregal-os, offendendo-se a iniciativa e a actividade de cada um; attribua-se ao Estado a faculdade de distribuil-os, supprimindo ou contendo as energias maiores para equalal-as ás menores; eleve-se arbitrariamente a taxa dos salarios, rompendo a lei economica que os regula, e quebrando o respeito devido á personalidade humana; organize-se e regulamente-se o trabalho com o arbitrio que possa parecer conveniente ao fim collimado; distribuam-se as riquezas adquiridas entre os que as adquiriram e os que as não adquiriram, privando-se o productor do fructo inteiro do seu trabalho; todas essas soluções socialistas não são sinão violações do direito, e as violações do direito não produzem sinão a injustiça, e a injustiça que é uma diminuição da vitalidade, não produz a riqueza, não póde supprimir a miseria, que o socialismo pretende remediar.

Emquanto cada homem não produzir pelo seu trabalho o suficiente para com dignidade manter a sua existencia a questão social não terá encontrado a sua solução.

Para fazer desaparecer a extrema desigualdade das classes sociaes é preciso produzir, porque só a producção augmenta a riqueza, porque só o augmento ou a abundancia da producção é que póde facilitar a circulação dos productos, e determinar uma distribuição jurídica da riqueza produzida entre os associados, com inteiro respeito á personalidade humana, á propriedade individual e ás aptidões de cada um.

E' só a exiguidade da producção que póde explicar a miseria social. Para remedial-a é preciso produzir. E então a chamada questão social apresenta-nos a sua verdadeira face. Não é uma questão de repartição de riquezas, como querem os socialistas; ella é principalmente uma questão de producção.

Mas a producção, o augmento da producção, como vimos, não é sinão uma resultante da justiça, porque é só a realidade do direito ou a justiça que assegura ao individuo a maxima expansão individual, a maior energia e a maior fecundidade das faculdades productoras.

E ahi temos a justiça como a solução da celebre questão social.

Não será, porém, snrs., completa a solução emquanto ella não fôr integrada em todas as sociedades organizadas existentes na face da terra.

As sociedades são, com os individuos, elementos molleculares de que ellas se compõe: existem, vivem, desenvolvem-se e tem o dever de preencher a sua missão, quer em relação aos individuos que as constituem, assegurando-lhes a justiça e todas as condi-

ções necessárias ao exercício da actividade plena, quer em relação ás outras sociedades com que coexistem, e de que, por contingencia natural, dependem para o inteiro complemento da sua vitalidade.

A prosperidade de uma faz a prosperidade das outras; e só a prosperidade de todas pôde dar á humanidade a ordem, a segurança, a liberdade, a egualdade, o maximo bem estar possivel.

E ahi está como a justiça, fonte de vida para os individuos e para as sociedades, será a resolução do problema humano em todas a sua complexidade e em toda a sua extensão.

Snrs., Victor Hugo, o poeta visionario, que, com a sua inspiração e com as suas letras encheu o seculo passado, pôde surprehender um momento de transparencia na embryogenia dos povos.

Nesse momento, em meados do seculo, elle viu e annunciou, já na assembléa legislativa de seu paiz, já em opusculo que escreveu sobre Paris, que uma gestação augusta se operava nos flancos da civilização, da qual seria fructo a Europa una, a Europa confederada; que o seculo vinte assistiria ao nascimento dos Estados Unidos da Europa, assim como que o seculo futuro teria de assistir e de saudar a confederação de todos os povos civilizados existentes na superficie da terra.

E o que vemos actualmente?

A evolução biologica dos povos está querendo ir além da visão do poeta.

A conferencia de Haya é bem a demonstração de que, não obstante os prejuizos e os preconceitos que ainda dominam a intellectualidade dos povos, não obstante o receio e a desconfiança de uns em face

do prestígio e do poder e da força material de outros, não obstante a vaidade e o orgulho dos fortes em face da modestia e da discreção dos fracos, não obstante as difficuldades varias e resistencias valentes á desejada approximação, á necessaria identificação de todos os povos, caminhamos para, ainda no seculo presente, assistir, não só ao nascimento dos Estados Unidos da Europa, conforme a visão do poeta, mas já ao da confederação dos povos da terra, cimentada pela declaração da egualdade de todos, e pela necessidade de reconhecerem elles a soberania do direito, concretizada em um tribunal de justiça internacional.

Tenho dito o necessario, jovens combatentes do direito, para affirmar o valor e a extensão da missão que acabaes de receber.

Promettestes que, no uso das vossas letras, no exercicio do gráu academico que vos foi conferido, jámais os vossos serviços deixarão de ser prestados á causa da humanidade--*atque operam meam in jure patrocinando, justitia exsequenda, et bonis moribus præcipiendis, nunquam causæ humanitatis defuturam.*

E a Faculdade de Direito de S. Paulo, e o Brasil, nossa patria, por meu intermedio, acceitando a vossa promessa, e sobre ella conferindo-vos o gráu de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, incumbem-vos especialmente de sustentar os combates da justiça: *sustine pro justitia certamina*, tal é o mandato conferido a cada um de vós.

Tenho estabelecido a relação entre a justiça e a causa da humanidade, apresentando-vos a justiça, solução do problema individual, a justiça, solução do problema social, a justiça, solução do problema humano, encarado em toda a sua complexidade.

Combatei pela justiça, certos de que não vos faltarão rudes combates, mas combatei com confiança, certos de que haveis de vencer.

Ainda é muito grande o prestígio da força, quer na ordem das relações individuais, quer na ordem das relações internacionaes. Mas a força é fraca e só o direito é forte. O Brasil, na Conferencia de Haya, com o direito, venceu a força da colligação das grandes potencias.

Fortaleça-vos o animo essa victoria do direito, que conquistou para a nossa patria um logar entre as grandes potencias do mundo, e encetae com coragem o desempenho da vossa missão.

